

PROJETO DE LEI Nº 159/2026

Denomina de João Batista de Araújo a atual Rua Projetada II do Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A Vereadora Jussara Maria, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como em consonância com o Projeto de Lei nº 114/2026, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada de João Batista de Araújo a atual Rua Projetada II do Bairro Novo Horizonte, município de Guarabira/PB.

Parágrafo único. A atual rua é paralela à Rua Projetada I e à Rua Gilberto Fernandes da Silva, antiga Rua Projetada III, situando-se entre a Rua Manoel Francisco do Nascimento e a Rua Projetada VIII, conforme planta urbanística do bairro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 29 de abril de 2026.

JUSSARA MARIA
CUNHA DOS SANTOS
DE
MACENA:02759428486

Assinado de forma digital por
JUSSARA MARIA CUNHA DOS
SANTOS DE
MACENA:02759428486
Dados: 2026.05.04 02:05:13
-03'00'

Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena

Vereadora – União Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar de João Batista de Araújo a atual Rua Projetada II do Bairro Novo Horizonte, no município de Guarabira/PB, dando continuidade ao processo de consolidação urbanística e institucional daquela localidade iniciado com o Projeto de Lei nº 114/2026, responsável pelo reconhecimento oficial do bairro como parte integrante da expansão urbana municipal.

A proposta possui relevante interesse público ao contribuir para a organização territorial da cidade, especialmente em áreas que vêm passando por acelerado crescimento habitacional e ocupação urbana. A identificação oficial das vias públicas é medida indispensável para garantir maior eficiência administrativa, facilitar o planejamento urbano e assegurar melhores condições de integração dos serviços públicos essenciais.

A denominação das ruas permite avanços significativos em setores como mobilidade urbana, cadastramento imobiliário, regularização fundiária, atendimento de urgência, segurança pública, prestação de serviços postais, fornecimento de energia, abastecimento de água e demais atividades que dependem de localização oficial precisa e reconhecida pelo poder público.

Além da dimensão administrativa, a presente iniciativa possui importante valor simbólico e comunitário ao preservar, no espaço urbano municipal, o nome de João Batista de Araújo, integrando sua memória à história cotidiana da população local. O reconhecimento nominal em vias públicas representa forma legítima de valorização das pessoas que contribuíram para a construção social e humana da comunidade, fortalecendo os laços entre identidade urbana e memória coletiva.

A atual Rua Projetada II possui relevante inserção no traçado urbano do Bairro Novo Horizonte, estabelecendo conexão entre importantes vias da localidade e integrando área em crescente processo de ocupação residencial,

circunstância que reforça a necessidade de sua oficialização definitiva dentro da estrutura viária municipal.

A presente proposição, portanto, harmoniza organização urbana, fortalecimento administrativo e valorização da memória social, acompanhando o desenvolvimento territorial de Guarabira e contribuindo para a construção de uma cidade cada vez mais estruturada e integrada.

Diante disso, considerando o relevante interesse público da matéria, espera-se o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

